

Id:10EF1A1592D763C1


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

MINUTA DE CONTRATO Nº 01.2004/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI

Aos ... dias do mês de do ano de 2022, de um lado o município de Água Branca, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo(º) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº1565253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 41.684.030/0001-41 com sede à Av. Doutor Luis Pires Chaves, 397, Saci, Cep: 64.020-480, Teresina-PI representada pelo seu representante legal Francisco de Assis Pereira Junior, brasileiro, Solteiro, portador do RG Nº 1994947 ,CPF Nº 641.447.803-25 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. **Parágrafo único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Eletrônico n.º 020 /2022, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 004/2022, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 2.970.000,00, (dois milhões novecentos e setenta mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Conforme planilha em anexo:

Item	Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Adaptador Wireless USB 300Mbps	R\$ 232,88	20	R\$ 4.657,62
2	Bateria selada 12V 7Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	R\$ 160,55	50	R\$ 8.027,62
3	Drive HD tamanho 3,5	R\$ 306,56	3	R\$ 919,68
4	Kit Iluminação Estúdio Profissional	R\$ 1.863,10	20	R\$ 37.261,97
5	Câmera compacta Aps-C, full frame	R\$ 14.244,08	3	R\$ 42.732,25
6	Câmera compacta digital Lente Z DX 16-50MM VR; Tela LCD TFT	R\$ 15.288,77	3	R\$ 45.866,32
7	Câmera compacta Digital- EOS · EOS R Series · DSLR	R\$ 50.585,02	2	R\$ 101.170,05
8	Microfone direcional leve	R\$ 923,03	20	R\$ 18.460,53
9	Kit microfone Profissional sem fio	R\$ 2.466,57	12	R\$ 29.598,84
10	Kit Microfone sem fio 2.4Ghz com Lapela	R\$ 4.388,70	12	R\$ 52.664,41
11	Tripe profissional c/ cabeça hidráulica.	R\$ 2.629,22	12	R\$ 31.550,66
12	Tripé Profissional	R\$ 4.708,61	6	R\$ 28.251,64
13	Bateria selada 12V 9Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	R\$ 117,02	50	R\$ 5.850,77
14	Notebook 14 LED Antirreflexo	R\$ 6.924,55	6	R\$ 41.547,30
15	Notebook 15.6" Full HD LED Full HD 1920 x 1080 antirreflexiva	R\$ 7.727,31	6	R\$ 46.363,87
16	Drone Profissional 4k Aeronave	R\$ 8.137,59	4	R\$ 32.550,36
17	Drone Profissional 4k Aeronave	R\$ 12.778,52	4	R\$ 51.118,07
18	Drone Aeronave 4k	R\$ 3.149,07	6	R\$ 18.894,41
19	Drone Aeronave GPS	R\$ 4.671,92	3	R\$ 14.015,75
20	Cabo de Rede CAT.	R\$ 632,06	20	R\$ 12.641,26
21	Cabo de Rede CAT.6e	R\$ 936,72	20	R\$ 18.734,45
22	Cabo extensor USB 2.0 A macho + A Femea 1.8mt preto; cobre e revestimento em PVC.	R\$ 12,20	60	R\$ 731,78
23	Cabo HDMI 1.4 com 1.8 Metros Ultra HD 4K e 3D de alta qualidade; Compatível com todos os formatos 3D	R\$ 32,09	60	R\$ 1.925,43
24	Cabo p/ impressora USB AXB 2.0	R\$ 19,89	60	R\$ 1.193,65
25	Cabo USB 2.0 macho + B Macho 1.8mt preto. Para impressora Deskjet e Laserjet; cobre e revestimento e	R\$ 19,89	60	R\$ 1.193,65
26	Cabo USB para Paralelo 36 pinos 1.8mt preto PVC com liga de cobre.	R\$ 19,69	50	R\$ 984,71
27	Caixa Multimídia 2.0 2W RMS; Conector: P2 Estéreo (3,5mm); Alimentação: USB; Controles: Volume e Pow	R\$ 45,09	30	R\$ 1.352,60
28	Alicate Grimpage	R\$ 104,97	10	R\$ 1.049,69
29	Carregador de Pilhas AA/AAA + 4 pilhas AA em acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas; tempo d	R\$ 83,68	20	R\$ 1.673,50

30	Cartucho de Toner Kyocera DESCRIÇÃO Toner Kyocera 2040 Original cartucho de alto rendimento e rende	R\$ 306,26	250	R\$ 76.564,83
31	Conector RJ45 Macho Cat5A (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Conductor: Contatos de Bronze Fos	R\$ 2,55	3.000,00	R\$ 7.647,74
32	Conector RJ45 Macho; modelo: CAT6; Tipo: RJ45 para Cat6; Material: Termoplástico UL94V-2; Conductor:	R\$ 3,00	3.000,00	R\$ 8.997,34
33	Drive HD Externo 1000Gb	R\$ 549,49	20	R\$ 10.989,75
34	Drive HD Externo 500Gb	R\$ 472,86	20	R\$ 9.457,20
35	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7	R\$ 457,51	20	R\$ 9.150,29
36	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; Corrente de inicialização (+5 V, A)1,0; Potência	R\$ 320,21	20	R\$ 6.404,10
37	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 500GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7.	R\$ 306,11	20	R\$ 6.122,19
38	Duplicador elétrico Modelo 216 mm x 356 mm (Legal)	R\$ 7.283,29	3	R\$ 21.849,88
39	All-in-one; Processador Core i3	R\$ 3.063,39	10	R\$ 30.633,93
40	Estabilizador de 1.000 VA	R\$ 364,94	40	R\$ 14.597,68
41	Estabilizador de tensão Potência de 1500VA	R\$ 740,48	40	R\$ 29.619,23
42	Estabilizador de tensão Potência de 500VA	R\$ 240,63	40	R\$ 9.625,15
43	Estabilizador de tensão Potência: 300VA	R\$ 250,23	40	R\$ 10.009,04
44	Filtro de Linha 6T com fusível de proteção Bivolt; corrente 10A; comprimento cabo 1.0m; 6 tomadas 2P	R\$ 23,19	40	R\$ 927,73
45	Fonte ATX 80 Plus Bronze PFC	R\$ 652,71	50	R\$ 32.635,34
46	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo); Pinos: 1x 20/24 Pinos: 1x	R\$ 156,80	50	R\$ 7.840,18
47	Impressora jato de tinta Velocidade de impressão (preto e branco): ISSO.Até 7.5 ppm Rascunho. Até 20	R\$ 348,40	20	R\$ 6.967,94
48	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 5.261,74	40	R\$ 210.469,88
49	Impressora Laser P&B	R\$ 2.668,96	20	R\$ 53.379,20
50	Antivírus para o Windows 01pc	R\$ 65,18	10	R\$ 651,81
51	Impressora multifuncional jato de tinta	R\$ 527,69	10	R\$ 5.276,94
52	Impressora Multifuncional laser Mono P&B	R\$ 4.113,43	5	R\$ 20.567,16
53	Impressora Multifuncional Taque tinta	R\$ 2.129,52	20	R\$ 42.590,39
54	Microcomputador Desktop	R\$ 2.409,54	30	R\$ 72.286,10
55	Microcomputador Desktop torre - Processador Clock Máx.	R\$ 2.630,72	20	R\$ 52.614,42
56	Microcomputador Desktop	R\$ 5.381,21	20	R\$ 107.624,13
57	Modem roteador ADSL2+	R\$ 192,74	30	R\$ 5.782,29
58	Monitor LED 15.6"; resolução 1366x768 60Hz; 500:1; 200cd/m²; H: 30-80Hz V: 60Hz; entradas 1 VGA; 1 H	R\$ 943,02	40	R\$ 37.720,83
59	Monitor LED 19.5"; resolução 1600x900 60Hz 850:1; 200cd/m² 435.3 x 243mm; H:30-80Hz V: 60-75Hz; 1 VG	R\$ 1.267,62	40	R\$ 50.704,99
60	Mouse pad basic com base em EVA; superfície em tecido microfibrá; 180x220x3mm.	R\$ 42,19	60	R\$ 2.531,25
61	Antivírus para o Windows 03pcs	R\$ 84,67	10	R\$ 846,75
62	Mouse ps2 óptico c/scroll Especificações: - 03 botões com scroll - Econômico - Resolução: 800 dpi - P	R\$ 18,24	60	R\$ 1.094,68
63	Mouse USB 1000Dpi 2 Botões + Scroll, sensor óptico; cabo USB 1,1 metro; Dimensões 5.5x9.5x3.3cm; Com	R\$ 47,29	20	R\$ 945,72
64	Mouse USB 1600Ddpi Preto; Resolução máxima: 1600 DPI; Conector: USB 2.0; Sensor Óptico; Número de bo	R\$ 52,88	60	R\$ 3.173,06
65	No Break Potência: 1400VA	R\$ 1.884,45	40	R\$ 74.577,92
66	No Break Potência: 700VA	R\$ 901,03	10	R\$ 9.010,33
67	Nobreak de 1.200 VA Interativo com regulação online Entrada Bivolt	R\$ 1.500,86	10	R\$ 15.008,56
68	Nobreak Senoidal de 1400 VA	R\$ 1.688,30	20	R\$ 33.768,00
69	Notebook Tela 15.6" LED FHD	R\$ 6.081,20	20	R\$ 121.623,99
70	Notebook Ultrafino 15.6"	R\$ 5.989,43	20	R\$ 119.788,53
71	Pen drive 16GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transm	R\$ 49,04	60	R\$ 2.942,13
72	Antivírus para o Windows 05pcs	R\$ 124,26	10	R\$ 1.242,63

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

73	Pen drive 32GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transm	R\$ 65,33	60	R\$ 3.919,84
74	Pen drive 8GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmi	R\$ 33,99	60	R\$ 2.039,40
75	Placa de rede wireless com antena	R\$ 178,45	50	R\$ 8.922,36
76	Placa de vídeo Processador Gráfico: - NVIDIA CUDA Cores: 1280 - Velocidade Core: 1582 MHz - Velocida	R\$ 1.631,07	20	R\$ 32.621,34
77	Projeto 3000 lumens SVGA	R\$ 4.328,72	10	R\$ 43.287,18
78	Projeto: Branco e preto Distância para cesso remoto 16 m Ajuste trapézio vertical: Ângulo remoto ± 1	R\$ 3.825,52	10	R\$ 38.255,17
79	Refil de Toner Universal 1kg; Este é um produto UNIVERSAL o mesmo pó utilizável em diversos tipos de	R\$ 354,05	200	R\$ 70.809,04
80	Roteador 4 entradas e 4 Antenas Interfaces do Dispositivo:- 4x LAN 10/100/1000Mbps 1x WAN 10/100/1000	R\$ 319,11	50	R\$ 15.955,28
81	Roteador wireless 300mbps Especificações: Hardware: - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) - Fo	R\$ 222,93	50	R\$ 11.146,70
82	Switch 16 Portas de 10/100Mbps	R\$ 386,19	15	R\$ 5.792,78
83	Apresentador de slides Tecnologia sem fio 2.4GHz; Tecnologia Plug & Play; Receptor USB armazenável;	R\$ 144,46	10	R\$ 1.444,57
84	Switch 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX)	R\$ 641,86	10	R\$ 6.418,60
85	Tablet 7" resolução 1024*600, capacitivo 5p, proc Quad Core; 1024mb memória ram; 16gb armazenamento;	R\$ 802,76	50	R\$ 40.138,12
86	Teclado e Mouse sem fio Wireless, preto USB 2.0	R\$ 173,10	80	R\$ 13.847,90
87	Teclado Multimídia USB com funções do teclado Plug & Play; material ABS-Mais resistência e durabilid	R\$ 32,34	120	R\$ 3.880,85
88	Teclado ps2 padrão abnt slim Especificações: Padrão: ABNT2 Conexão PS2 Cor: preto Teclas: 107 + 9 mu	R\$ 30,64	120	R\$ 3.676,91
89	Teclado Slim USB compacto que possui teclas macias de suave acionamento; Cor: Black Plano; 107 tecla	R\$ 34,14	120	R\$ 4.096,79
90	Tela de Projeção; Formato Square (1:1)	R\$ 885,24	10	R\$ 8.852,38
91	Tomada RJ45 fema Cat5A; Resistência de isolamento: 500mO;	R\$ 24,99	50	R\$ 1.249,63
92	Resistência do contato: 30mO; Tensão de f	R\$ 27,14	50	R\$ 1.357,10
93	Tomada RJ45 Fêmea CAT6; Resistência de isolamento: 500mO; Resistência do contato: 30mO; Tensão de fu	R\$ 58,23	50	R\$ 2.911,64
94	Testador de Cabos RJ11/RJ45 - O Testador verifica a continuidade do cabeamento telefônico ou de rede	R\$ 2,30	50	R\$ 114,97
95	Bateria CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhe	R\$ 7.525,92	6	R\$ 45.155,53
96	Ultra book, Processador: Intel i7-8550U de 4 núcleos e 4GHz (modo turbo) 8ª geração	R\$ 6.755,10	6	R\$ 40.530,60
97	Ultrabook i5 Polegadas da Tela 14" Sistema Operacional Windows 10 Processador Intel Core i5 Modelo P	R\$ 1.310,91	10	R\$ 13.109,12
98	Switch KVM USB 4 portas HDMI e/ou DisplayPort	R\$ 3.229,04	15	R\$ 48.435,66
99	Microcomputador Desktop Ubuntu Linux sem monitor	R\$ 10.130,30	3	R\$ 30.390,90
100	Workstation Torre HP Z2 G5 TWR, Processador Intel Xeon W-1290, 64GB DDR4 3200MHz ECC	R\$ 6.881,26	3	R\$ 20.643,79
101	Servidor E2224; Núcleo do processador disponível: 4 núcleos	R\$ 186,54	3	R\$ 559,63
102	Memória 4GB, 2133MHz, DDR4	R\$ 348,15	20	R\$ 6.962,94
103	Memória para Notebook, 8GB, 2133MHZ	R\$ 508,45	10	R\$ 5.084,49
104	Webcam HD 720p 30fps com Microfone Integrado - Tamanho da Lente: 1/4"	R\$ 547,79	25	R\$ 13.694,70
105	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	R\$ 115,02	50	R\$ 5.750,80
106	Bateria selada 12V 4,5Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas	R\$ 336,50	20	R\$ 6.730,01
107	SSD 2,5" 240GB SATA III	R\$ 54,93	20	R\$ 1.098,67
108	Adaptador HDD/SSD 9.5mm para Notebook	R\$ 881,04	20	R\$ 17.620,78
109	Patch Panel CAT.6 24P - Patch Panel CAT.5e - Categoria 5e U/UTP; 24 posições	R\$ 307,56	20	R\$ 6.151,18
110	Notebook 15.6" HD Processador Intel i5 (4C / 8T, 2,4 / 4,2 GHz, 8 MB); Gráficos integrados Intel	R\$ 5.951,54	20	R\$ 119.030,76
111	Microcomputador Processador Intel® Core i5 - Memória 8GB	R\$ 5.131,48	20	R\$ 102.629,61
112	Impressora multifuncional laser colorida	R\$ 5.648,33	20	R\$ 112.966,55

113	Impressora Laser Color	R\$ 8.414,16	6	R\$ 50.484,95
114	Drive HD tamanho 3,5	R\$ 509,80	2	R\$ 1.019,60
115	Drive HD tamanho 3.5; Capacidade: 2TB; Interface: SATA 6Gb/s; Taxa de transferência suportado SATA;	R\$ 656,46	3	R\$ 1.969,37
Valor Total				R\$ 2.970.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
02.01.00	04.122.0002.2004.0000	33.90.30	500/659/621/600/669
02.01.01	04.124.0006.2045.0000		
02.03.00	04.123.0006.2013.0000		
02.04.00	12.361.0013.2017.0000		
02.05.00	10.301.0005.2116.0000		
02.05.02	10.301.0005.2106.0000		
02.05.02	10.302.0005.2106.0000		
02.06.00	15.452.0004.2028.0000		
02.07.00	20.606.0022.2015.0000		
02.08.00	08.243.0007.2086.0000		
02.05.01	10.301.0005.2031.0000		
02.05.01	10.301.0005.2073.0000		
02.05.01	10.301.0005.2215.0000		
02.08.02	08.243.0007.2117.0000		
02.09.00	04.691.0031.2088.0000		
02.10.00	18.541.0020.2041.0000		
02.15.00	27.812.0030.2043.0000		
02.02.00	04.122.0004.2009.0000		
02.11.00	26.782.0029.2064.0000		
02.13.00	13.392.0018.2099.0000		

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) **Herike Pires de Lima**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Id:030E6361EB736132



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete



DECRETO Nº 028/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Amarante – Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Amarante - Piauí.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal de Amarante – Piauí.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de contratação instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

Observação: No caso de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o art. 176 prevê que os requisitos descritos neste §3º somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa
(Continua na próxima página)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA, 20 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Água Branca-PI

CONTRATADA
ORIGINAL INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Id:030E6361EB736163

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA LOCALIDADE AGROVILA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.

CONTRATADA: ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE – EPP (RJ CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 11.597.903/0001-18.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15.01.2020, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/01/2022 a 14/01/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 14 de janeiro de 2022.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
- Prefeita Municipal -